



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 058/2023/GS/SME, datado de 27/01/2023.

**CONSIDERANDO** o atestado médico expedido pela Dr<sup>a</sup> Camila Soares Bettin- CRM 10394/MT, a qual atesta que a servidora Zileide Cardoso de Souza deverá manter sua readaptação funcional no trabalho por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 27/01/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LAURA APARECIDA ABREU PEREIRA**, matrícula 1028, portadora do CPF 940.796.921-53, Cargo 32, Classe/Nível F/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma sala com a Turma 2º Ano "C", período vespertino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **ZILEIDE CARDOSO DE SOUZA**, professora, portadora do CPF 172.967.061-04, que encontra-se em processo de readaptação de função conforme atestado médico em anexo, pelo período de **01 de fevereiro a 02 de junho de 2023**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2023.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Lente*  
*01.02.2023*  
*[Assinatura]*

**Artigo 1º** - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias ao servidor Luiz Mário Pires Araújo, portador do CPF nº 241.945.651-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, com Matrícula Funcional nº 196, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/08/2019 a 08/08/2020.

**Artigo 2º** - A concessão das férias terá início no dia 15/02/2023 e o término no dia 06/03/2023.

**Artigo 3º** - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima  
Secretária Municipal Administração

#### DESPACHO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertília, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rotary Internacional, 944 – bairro Santa Maria Bertília, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, nos termos dos artigos 170, 171 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

**Considerando**, o Ofício de nº 104/2023/CPD/SMS/PMG, de 01 de fevereiro de 2023, que nos fora enviado pela Secretária Municipal de Saúde;

**Considerando**, que o teor do ofício acima citado versa sobre verificar conduta de funcionário devido as inúmeras faltas sem justificativa, através da instauração de Processo Administrativo Disciplina;

**Considerando**, a necessidade de apurar eventual conduta funcional do servidor concursado Sr. Evanilton dos Santos Vasconcelos, Agente de Saúde Ambiental, Inscrito no CPF sob n.º 016.858.421-27, matrícula nº 958, devido as inúmeras faltas sem justificativas;

**Considerando**, o dever da Administração Pública de observar e garantir o mandamento inserido no artigo 5º, Inciso LV da Constituição Federal, que impõe que em qualquer ato ou processo administrativo seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Considerando**, que "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa", nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar Municipal nº 001/1990 de 07-12-1990.

**Considerando**, que o Artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 001/1990 de 07-12-1990, diz que: "o Processo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de funcionário por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido".

**RESOLVE**, pelas razões de fato e de direito aduzidas, determina a instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e as responsabilidades referentes ao motivo constante no Ofício de nº 104/2023/CPD/SMS/PMG, de 01 de fevereiro de 2023, expedido pela Secretária Municipal de Saúde.

Guiratinga(MT), 15 de fevereiro de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 058/2023/GS/SME, datado de 27/01/2023.

**CONSIDERANDO** o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 27/01/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **KENNIA KRISTINA DE SOUZA RAMOS**, matrícula 258, CPF 442.457.931-04, cargo 32, classe/nível I/104, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala com a Turma do PRÉ I "A", período Matutino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO**, professora, portadora do CPF nº 001.816.961-10, que se encontra exercendo a função de Coordenadora da Educação Infantil da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, no período de **01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2.023**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 058/2023/GS/SME, datado de 27/01/2023.

**CONSIDERANDO** o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 27/01/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula 1787, CPF 947.286.741-39, cargo 32, classe/nível A/101, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – 20 horas - Turma do 4º ANO "E", no período vespertino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **01-02-2023 até 20-12-2023**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 058/2023/GS/SME, datado de 27/01/2023.

**CONSIDERANDO** o atestado médico expedido pela Drª Camila Soares Bettin- CRM 10394/MT, a qual atesta que a servidora Zileide Cardoso de Souza deverá manter sua readaptação funcional no trabalho por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 27/01/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LAURA APARECIDA ABREU PEREIRA**, matrícula 1028, portadora do CPF 940.796.921-53, Cargo 32, Classe/Nível F/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma sala com a Turma 2º Ano "C", período vespertino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **ZILEIDE CARDOSO DE SOUZA**, professora, portadora do CPF 172.967.061-04, que encontra-se em processo de readaptação de função conforme atestado médico em anexo, pelo período de **01 de fevereiro a 02 de junho de 2023**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 058/2023/GS/SME, datado de 27/01/2023.

**CONSIDERANDO** o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 27/01/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LAURA DA SILVA**, matrícula 1017, portadora do CPF 912.793.991-04, Cargo 32, Classe/Nível F/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala com a Turma 2º ANO "B", período Matutino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **VALQUIRIA GONÇALVES DOS SANTOS**, professora, portadora do CPF 001.999.621-70, que se encontra exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo